



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A ASSOCIA-
ÇÃO COMUNITÁRIA DOS MOARADORES DA
BAIXA GRANDE. (Processo Administrativo nº
8500005-30.2016.8.06.0063).**

TD N.º 02/2017

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, doravante denominado simplesmente TJCE ou DOADOR, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Des. Francisco Gladyson Pontes, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Dr. Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA BAIXA GRANDE**, com sede no Sítio Baixa Grande, zona rural do Município de Catarina/CE, inscrito no CNPJ-MF sob o número 00.809.695/0001-57, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Luiz Cosmo Neto, portador da cédula de identidade nº 1.294.859 SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 115.679.703-97, doravante designada DONATÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objetivo

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, doa, sem ônus, a Associação Comunitária dos Moradores da Baixa Grande, os bens móveis inservíveis ou obsoletos, descritos no Anexo Único deste Instrumento, oriundo do Processo Administrativo nº 8500005-30.2016.8.06.0063.

Parágrafo Único - A presente Doação tem seus efeitos retroativos à data da efetiva transferência dos bens à entidade beneficiária, ou seja, 24 de outubro de 2013.

Cláusula Segunda – Da Finalidade da Doação

Os bens objeto da presente doação, terão por finalidade exclusiva servir para o desenvolvimento das atividades da Donatária, podendo para tanto, desde logo, apossar-se dos mesmos, cabendo-lhe, porém, a responsabilidade da conservação e manutenção, bem como por todos e quaisquer ônus ou despesas que recaíam sobre o mesmo.

Parágrafo Único – A DONATÁRIA se compromete a usar os bens objeto desta Doação, de conformidade com as condições deste instrumento e com as demais disposições normativas aplicáveis a espécie.

TD N.º 02/2017



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Terceira – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Doação em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, 14 de Julho de 2017.

DES. FRANCISCO GLÁUBER PONTES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ-DOADOR

Dr. Moisés (Antônio) Fernandes Monte Costa

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE-DOADOR

Sr. Luiz Cosmo Neto

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA BAIXA GRANDE

TESTEMUNHAS: _____
